Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/637

Rio Grande, 15 de setembro de 2022

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 102 que **ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.685 DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ZELADORIA DA CIDADE, NO VALOR DE R$ 80.003,00.**

A abertura dos Créditos Adicionais Especiais em pauta tem como objetivo atender a demanda oriunda da Emenda Parlamentar para qualificação do Clube Olímpico Raça.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos.

Respeitosamente,

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2022-09-16 16:45:43
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

PROJETO DE LEI N° 102 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

ACRESCE AÇÃO NO ANEXO DE METAS E PRIORIDADES DA LEI 8.644, DE 25 DE MAIO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025 E NO ANEXO DE METAS DA LEI 8.685 DE 24 DE AGOSTO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2021, E NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LEI 8.720 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS, NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ZELADORIA DA CIDADE, NO VALOR DE R$ 80.003,00.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida a Ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 8.685 de 24 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.720 de 25 de novembro de 2021, para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

05 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ZELADORIA DA CIDADE
03 – Complexo de Manutenção Urbana
15 – Urbanismo
451 – Infraestrutura Urbana
0007 – Construindo um Futuro Sustentável
1158 – EP Clube Olímpico Raça
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (Recurso 0001)
3.3.90.37.00.00.00.00 Locação de Mão de Obra (Recurso 0001)
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 0001)
4.4.20.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições (Recurso 1934)
4.4.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (Recurso 1934)
4.4.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 1934)
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (Recurso 1934)

Art. 2º Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ZELADORIA DA CIDADE, visando atender a demanda oriunda da Emenda Parlamentar para qualificação do Clube Olímpico Raça, no valor de **R$ 80.003,00 (Oitenta mil e três reais)**, conforme discriminação a seguir:

05 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE ZELADORIA DA CIDADE
03 – Complexo de Manutenção Urbana
15 – Urbanismo
451 – Infraestrutura Urbana
0007 – Construindo um Futuro Sustentável
1158 – EP Clube Olímpico Raça
3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (Recurso 0001) (2578).....R$ 1,00
3.3.90.37.00.00.00.00 Locação de Mão de Obra (Recurso 0001) (2580) .....R$ 1,00
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 0001) (2579) .....R$ 1,00
4.4.20.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições (Recurso 1934)(2574) .....R$ 1,00
4.4.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (Recurso 1934)(2575).....R$ 1,00
4.4.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Recurso 1934)(2576) .....R$ 1,00
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (Recurso 1934)(2577) .....R$ 79.997,00

TOTALIZANDO.....R$ 80.003,00

Art. 3º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Excesso de Arrecadação do Recurso **1934 – EP CLUBE OLÍMPICO RAÇA,** no valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 094/SMF/S.C./2022, datado de 06 de Setembro de 2022 e anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R$ 3,00 (Três reais),** totalizando o valor de **R$ 80.003,00 (Oitenta mil e três reais)**, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1°, incisos II e III da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMZC	Of.094/SMF/S.C/2022	1934			Excesso de Arrecadação	80.000,00
SMZC	05.01.04.122.0002.2001	0001	231	3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	3,00
TOTAL						**80.003,00**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 15 de setembro de 2022.

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2022-09-16 18:56:16
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Prefeitura Municipal do RIO GRANDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE

RIO GRANDE DANDO A VOLTA POR CIMA

Ofício 094/SMF/S.C./2022 Rio Grande, RS, 06 de Setembro de 2022.

Senhor Secretário

Vimos através do presente informar, conforme decreto **17.952/2021,** o **Excesso de Arrecadação** do **recurso 1934 — RECURSO EP CLUBE OLÍMPICO RAÇA** esta informação, atende a lei 4.320/64, que caracteriza como excesso o excedente entre a receita prevista e arrecadada, considerando ainda a tendência do exercício.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

GRAZIELA RODRIGUES MARQUES
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE
Matrícula: 9420-0

Ilmo. Sr.
MARLON NUNES SOARES
M.D. Secretário da Secretaria de Município de Zeladoria da Cidade
Nesta

PD.29362/22

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!